



A DIVERSIDADE EM SALA DE AULA: UMA LEITURA SOBRE O RECEF-PB

Aline Praxedes de Araújo¹; Aparecida Barbosa da Silva²

Universidade Estadual da Paraíba, alinepraxedes3@outlook.com.br¹
Universidade Estadual da Paraíba, aparecidabarbosa20@gmail.com²

Resumo: O presente artigo tem por objetivo apresentar uma reflexão a respeito dos *Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental: Ciências Humanas, Ensino Religioso e Diversidade Sociocultural do Estado da Paraíba (RECEF-PB)* (2010). Nosso escopo será o trabalho sobre a *Diversidade sociocultural* que contempla em sua produção a Lei 10.639/03 que altera a Lei 9.394/96, tornando obrigatório o ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira no currículo. A alteração salientada proporciona mais qualificação para a formação dos sujeitos, tendo em vista que o corpo discente tem a oportunidade de desmistificar o imaginário sobre a África e a cultura afro-brasileira, partindo de uma abordagem que apresente a constituição da História da África e dos africanos em seus aspectos culturais, sociais e religiosos. Para que a mudança se efetivasse no ensino básico e no ensino superior também passou a ser obrigatório o trabalho com o conteúdo, ofertando embasamento teórico para os futuros professores, enquanto aqueles que já estavam atuando; a formação continuada para os profissionais foi uma alternativa de aperfeiçoamento. O Ministério da Educação atua em parceria com outros órgãos, como, por exemplo, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, onde, publicam materiais que auxiliam os professores a compreender a importância de trabalhar a temática, assim como meios metodológicos que atinjam o público de acordo com a etapa escolar, como é o caso das *Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais* (2006). Atendendo as mudanças no campo educacional, o Estado da Paraíba publica seu RECEF-PB, mais um suporte que fez uma apresentação sobre as questões educacionais no Estado, e traçou uma proposta de trabalho com o intuito de nortear os educadores que tem livre escolha para aplicar os conceitos mediante sua experiência com a sala de aula. Mediante as considerações, nosso trabalho fará um diálogo entre a legislação educacional e seus suportes teóricos na Paraíba.

Palavras-chave: RECEF-PB, Diversidade sociocultural, Lei 10.639/03.

Introdução

A disciplina de História foi criada no Brasil no século XIX através do Colégio Dom Pedro II, no final da regência de Araújo e Lima, em 1837, ela tinha por objetivo difundir a História da Europa Ocidental como a “verdadeira história da civilização” seguindo um modelo eurocêntrico que privilegiava uma construção de superioridade civilizatória europeia na qual o Brasil deveria seguir o padrão para atingir o mesmo – ou semelhante – desenvolvimento (SCHMIDT; CARINELLI, 2009) (ABUD, 2003). No presente artigo não pretendemos abordar toda a trajetória da disciplina de História no Brasil, porém não podemos deixar de citar alguns breves apontamentos.

A base eurocêntrica no ensino de História é mantida por muito tempo em nosso processo educacional. Como observamos, ela já foi criada com o intuito de ensinar a “verdadeira história da civilização” por meio do



européu, segundo Kátia Abud (2003), a dita fundamentação no ensino de História é mantida mesmo após a Proclamação da República em 1889.

Em 1931, há alterações no ensino de História durante o Governo Provisório de Francisco Campos, quando o Ministério da Educação elaborou o primeiro programa para escolas secundárias, História Geral e do Brasil passam a ser uma única disciplina: História da Civilização. Após uma série de atos legais, a Reforma de 1942, de Gustavo Capanema, restabelece o caráter permanente da separação de História Geral e a do Brasil (ABUD, 2003). Alterações mais específicas voltam a acontecer quase duas décadas depois.

Durante os anos de 1960, História e Geografia perdem espaço na grade curricular com a redução da carga horária e oferta delas, em quatro séries do ginásio, por exemplo, apenas três mantinham as disciplinas. Neste contexto histórico o Brasil estava vivenciando o governo de Getúlio Vargas, entre suas reformas políticas, a educação também passou por mudanças. Agora, o ensino estava atrelado aos interesses do Estado que tinha por princípio formar bons cidadãos – por isso o enaltecimento da História pátria. Tais mudanças se enquadravam na chamada “americanização do currículo”, onde a industrialização emergente precisava de mão-de-obra qualificada (ABUD, 2003).

Durante o período do Regime Militar no Brasil (1964-1985) com a Lei 5.692/71 oficializa a aglutinação das disciplinas de História e Geografia numa nova apresentação: os Estudos Sociais, destinando conteúdos específicos de História apenas ao segundo grau (SCHMIDT; CARINELLI, 2009). No final da década de 1980 os debates sobre o ensino ganham repercussão nacional, principalmente sobre o combate as reminiscências da ditadura militar, como era o caso dos Estudos Sociais (BITTENCOURT, 2011).

Os debates ao entorno da produção historiográfica ganham maior espaço, assim como a sua própria leitura de mundo e as bases metodológicas são alteradas através de novos paradigmas. Sobre a oferta da disciplina de História, tanto no ensino básico quanto superior, foi questionado o trabalho tradicional do ensino, assim como as necessidades de adequação dos temas mais significativos da sociedade contemporânea (BITTENCOURT, 1992/1993). A Lei 9.394/96 é resultado de um processo de oito anos para conclusão e aprovação de seu texto final, como nos afirma Schmidt e Carinelli,

A partir da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a qual determinou competência da União, do Distrito Federal e dos municípios o estabelecimento de novas diretrizes para a organização dos currículos e seu conteúdo mínimo –, em 1997 a Secretaria de Educação Fundamental, do MEC, propôs os Parâmetros Curriculares Nacionais

(83) 3322.3222

contato@coprecis.com.br

www.coprecis.com.br



(PCN) para o primeiro e o segundo ciclos da escola fundamental e, em 1998, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos. A intenção dos defensores dos Parâmetros era que não se produzisse um currículo único para ser seguido em todo o país, mas que eles servissem como referência em conteúdos e metodologias de ensino, numa tentativa de diminuir as diferenças encontradas no ensino brasileiro. (SCHMIDT; CARINELLI, 2009, p. 15-16).

Os PCNs, como o próprio nome diz, são ‘parâmetros’ para propor uma equidade educacional respeitando as particularidades de cada Estado. Segundo Manoel P. M. Neto (2012), os PCNs são o resultado de um processo paulatino após uma série de exigências de cunho internacional que exigia a sincronização de políticas públicas brasileiras atendendo a promoção da educação básica pelos princípios de universalização, equidade e qualidade no ensino (NETO, 2012).

Entrementes, o texto dos PCNs recebeu inúmeras críticas da comunidade acadêmica, uma das mais significativas é a falta de consulta à sociedade durante o processo de formulação de maneira mais ampla. Pouco tempo depois, temos mais uma alteração na legislação educacional: a promulgação da Lei 10.639/03 que altera a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, assim como inclui no calendário escolar o dia 20 de novembro como “O dia da Consciência Negra”. Para que os Estados acompanhem as mudanças, é dado um prazo até o ano de 2010 para que novas diretrizes educacionais sejam tomadas. No caso da Paraíba, professores de ensino superior e da rede estadual de ensino se concentraram na elaboração das Referenciais Curriculares do Ensino Médio do Estado da Paraíba (RECEM – PB), publicado em 2007 e os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental do Estado da Paraíba (RECEF – PB), em 2010.

A legislação que regulamentava o ensino de História no Brasil ainda estava muito arraigada numa abordagem eurocêntrica e etnocêntrica, apesar das alterações, como citado anteriormente, em que há a preocupação na equidade educacional, da mesma forma que salienta as peculiaridades regionais. A Lei 10.639/03 foi resultado de um longo percurso de lutas dos ativistas do Movimento Negro que desde a década de 1980 participa ativamente com reivindicações para o pleno trabalho das questões étnico-raciais, principalmente na educação. Segundo Nilma Lino Gomes (2010) o Movimento Negro a partir do século XX toma a educação como elemento significativo para o trabalho com a formação da sociedade, evidentemente não seria o único meio de esforços, mas considerava o campo educacional crucial para os debates, tendo em vista que ele era desenvolvido no seio das desigualdades sociais.



A promoção de debates sobre a temática viabiliza a difusão de conhecimento acerca da História da África e Cultura Afro-brasileira, contudo apenas a exposição oral não poderia ser o único recurso para que a comunidade negra recebesse o devido reconhecimento em sua participação ativa no processo de formação da sociedade brasileira, para tanto, políticas públicas afirmativas assistencialistas para atender suas necessidades foram financiadas pelo governo federal atendendo aos pedidos do Movimento Negro.

Contudo, o escopo de nosso texto versará acerca da proposta dos Referências da Paraíba enquanto suporte para a efetivação do trabalho do professor para diminuir/excluir, ao máximo possível os preconceitos no ambiente escolar. Partindo deste princípio, o RECEF-PB, em seu texto traça um fio condutor ao longo de toda a sua proposta através de eixos entre as disciplinas escolares, ao final, temos o conteúdo para “Diversidade sociocultural”, uma temática transversal e interdisciplinar.

Professores do ensino básico e superior, coordenados por Rosa Maria Godoy Silveira, participaram de discussões através de uma *Oficina Geradora* com o objetivo de compreender a atual situação do ambiente escolar na Paraíba sobre a questão do preconceito e a diversidade em seus distintos aspectos, sendo eles: diversidade linguística, étnico-racial, religiosa, gênero e sexualidade, e educação especial.

Pretendemos analisar a proposta do RECEF-PB, para atingirmos nosso objetivo, utilizaremos enquanto recurso metodológico, suporte bibliográfico para acompanharmos a efetivação da Lei 10.639/03 no texto publicado pelo Estado da Paraíba que pretende orientar os professores – a partir de suas áreas de conhecimento – maneiras de atuação e trabalho do tema no cotidiano escolar. Para subsidiar nossa leitura, a fundamentação teórica permeia obras acerca de currículo, diversidade e ensino de História.

Resultados e Discussão

Nos *Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental: Ciências Humanas, Ensino Religioso e Diversidade Sociocultural do Estado da Paraíba*, a temática de *Diversidade Sociocultural* é apresentada de maneira transversal e interdisciplinar, conduzindo-a de maneira que esteja presente em todos os eixos, sendo eles: História, Geografia, Ensino Religioso e Diversidade Sociocultural.

Cada eixo traz orientações para o trabalho dos professores em suas áreas, por exemplo, apresentando um mapeamento acerca das mudanças e



aperfeiçoamentos das disciplinas, sua importância para cada momento educacional, assim como orientações metodológicas para o trabalho a partir das séries do ensino fundamental.

Durante o ensino fundamental as crianças estão numa fase de rápida assimilação de conteúdo. Muitas informações lhes são passadas diariamente para que o ritmo seja contínuo e produtivo. A sala de aula é um ambiente único, traz consigo a diversidade através das crianças que integram o espaço, portanto, a necessidade de apresentar e questionar sua própria formação. A Lei 10.639/03 tem por objetivo desenvolver a compreensão em sala de aula sobre a formação da sociedade brasileira, onde salienta a importância e participação da história e cultura africana para nossa sociedade. O resultado esperado é que seja desmistificada a imagem estereotipada do africano e afro-brasileiro mediante a expansão dos debates envolvendo a temática, concordamos que a educação é uma das melhores opções para que o “pré-conceito” seja anulado. Assim, segue a intenção do RECEF-PB:

Na Escola, isso é evidente e se revela através de diversas práticas tanto dos educadores quanto dos pais e dos alunos. O famoso *bullyng*, uma versão atualizada de diversos preconceitos enraizados na nossa sociedade e que sempre se manifestaram nas escolas, agora ganha outra perspectiva de análise. O que antes estava naturalizado ou banalizado, como a discriminação de crianças por religião ou algum tipo de deficiência física, agora, graças aos diferentes movimentos e ações sociais, sofre críticas e recriminações; e alerta-se para a necessidade de combater preconceitos e conflitos, objetivando uma sociedade mais justa. Portanto, **um dos principais objetivos deste documento é contribuir para que a comunidade escolar pense sobre as diversidades, preconceitos e consequentes conflitos que vive diariamente. A intenção é propiciar o conhecimento e a compreensão das diversidades por parte dos educadores, através de e um diálogo dentro da Escola sobre essas questões, contemplando o objetivo maior da sociedade cidadã: a igualdade na diferença.** (RECEF-PB, 2010, p. 313). (Grifos do autor).

Segundo o texto do RECEF-PB o fato de questionar e debater a diversidade permite que novos olhares conduzam o desenvolvimento da formação dos sujeitos. Lacunas que sempre estiveram presente em nossa sociedade são colocadas em pauta nas discussões, todavia os *Referenciais* da Paraíba estão de acordo com as *Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais* publicadas pelo Ministério da Educação através da Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade como resultado de uma série de jornadas que aconteceram em Salvador, Belo Horizonte, Florianópolis e Brasília e recebeu diversos educadores(as) que foram divididos e coordenados em Grupos de Trabalho. O documento é dirigido para os(as) professores(as) trazendo reflexões sobre a História da Educação no Brasil e a conjunção com a temática étnico-racial apresentando algumas possibilidades de abordagem nos níveis de ensino.



As *Orientações* são publicadas em 2006 e servem de suporte teórico e metodológico inicial para os Estados produzirem suas próprias orientações. Como observamos na citação anterior, o RECEF-PB apresenta a problematização para a diversidade em sala de aula, o rompimento com o silenciamento que por muito tempo permeou a educação. Os novos caminhos que traçam a educação nos levam a possibilitar a produção de sujeitos diferenciados. O RECEF-PB segue a mesma premissa das *Orientações*, como podemos acompanhar na citação abaixo:

O silêncio da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem permitido que seja transmitida aos(as) alunos(as) uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento desse problema por parte dos(as) profissionais da educação e envolvendo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro. Silenciar-se diante do problema não apaga magicamente as diferenças, e ao contrário, permite que cada um construa, a seu modo, um entendimento muitas vezes estereotipado do outro que lhe é diferente. Esse entendimento acaba sendo pautado pelas vivências sociais de modo acrítico, conformando a divisão e a hierarquização raciais. (CAVALLEIRO, 2006, p. 23).

Concordamos com Eliane Cavalleiro (2006), que elabora o texto da Introdução das *Orientações*, ao salientar a educação como importante ferramenta para a reprodução dos valores sociais e/ou civilizatórios das várias nações africanas, sobretudo para atuar a serviço da diversidade. Compreendemos a importância dos debates para que os sujeitos possam ampliar suas percepções sobre a sociedade, a cultura, a tolerância religiosa e as práticas inclusivas. O silenciamento sobre qualquer assunto não é viável, enquanto educadores/professores devemos observar o contexto em que as turmas estão inseridas, a partir de suas respectivas faixas etárias podemos instigar o exercício da problematização neles para que os sujeitos sejam capazes de interpretar e discutir não apenas os conteúdos curriculares, mas também a capacidade de entender e questionar suas próprias visões de mundo.

Sobretudo, o RECEF-PB conduz o professor a orientar o trabalho com a diversidade em suas distintas abordagens dentro de sala de aula a partir de situações-problema que norteará os debates. O objetivo é realizar uma educação inclusiva, que receba e permaneça com todos os alunos que na escola adentrarem, entretanto, o aluno não pode ser tratado com diferença por sua cor, religião, deficiência ou opção sexual, mas sim, tratado de maneira igualitária para que seja efetivamente inserido – e incluído – na Escola.

Com base na Declaração dos Direitos Humanos (1948), e a Declaração Universal da Diversidade Cultural (2002), os *Referenciais* concordam que a Escola e os educadores são imprescindíveis para o processo de inclusão. No



entanto, em nenhum momento há determinação para os professores seguirem um “roteiro” para o trabalho da temática, porém o texto salienta que a Escola precisa ser autônoma e crítica para trabalhar livremente de acordo com suas necessidades, tendo em vista que cada Escola tem suas particularidades, conseqüentemente, vivenciam suas experiências e dificuldades de maneiras distintas.

O RECEF-PB apresenta conceitos estruturantes “para que os educadores ultrapassem o senso comum sobre a diversidade humana e iniciem a construção de conhecimentos importantes para o desenvolvimento social no Brasil e na Paraíba” (RECEF-PB, 2010, p. 320) sendo eles: cidadania, ética, diversidade, diferença, cultura, discriminação, etnocentrismo, identidade, igualdade, preconceito, respeito, tolerância, universalidade e inclusão.

Os conceitos citados devem ser trabalhados a partir do que o texto traz enquanto conceito estruturante a “alteridade”, pois permite que os sujeitos reconheçam a si mesmos e nos/pelo outro suas semelhanças e diferenças, mas que elas não sejam motivo para exclusão ou afastamento, pelo contrário, atuem para fortalecer o respeito e inclusão na Escola e na sociedade. Apresentando a seguinte concepção:

Nesse sentido, **alteridade** aqui é compreendida, a princípio, como qualidade do que é outro, podendo este ser igual ou diferente; ou a concepção que cada um tem do outro, uma vez que o ser humano pressupõe uma interação social e uma interdependência entre indivíduos, os quais, mesmo de forma não intencional, representam, reciprocamente, contrapontos identitários. Este conceito, portanto, é uma ideia-chave para este tipo de estudo, uma vez que abre caminhos para novos conhecimentos sobre o tema, pois remete a outros **conceitos-chave** como **identidade, cultura, inclusão**, entre outros, para que os indivíduos possam elaborar outras concepções sobre si e o outro, tendo como princípio o desenvolvimento do respeito às diversas formas de ser. (RECEF-PB, 2010, p. 321-322) (Grifos do autor)

Portanto, concordamos que o RECEF-PB propõe uma base educacional que privilegia a formação de sujeitos que consigam reconhecer e aceitar a diversidade, assim como entender a participação e importância dos africanos e afro-brasileiros na gênese de nossa sociedade. A tolerância religiosa permeia a mesma concepção, tendo em vista que por muito tempo as religiões de matriz africana sequer eram tomadas enquanto exemplo, ou mesmo discutidas no seio de uma sociedade eminentemente judaico-cristã que em sua herança histórica cristalizou a demonização a elas, deste modo a necessidade de cada vez mais o assunto ser debatido tanto na Escola como na comunidade.

O RECEF-PB é um suporte teórico e metodológico para os professores, ele não se restringe a apresentação de temas a serem trabalhados ou até mesmo uma sequência de abordagens, mas orienta sobre a importância do

permanente debate sobre a diversidade na escola, assim como analisa as mudanças curriculares na educação no Brasil, entre seus avanços e aperfeiçoamentos. Sugestões de pautas, avaliação e suportes metodológicos também fazem parte dos *Referenciais*.

Conclusão

A Lei 10.639/03 é muito importante para a qualificação do debate sobre História da África e Cultura Afro-brasileira, paralelamente levanta a problemática sobre a diversidade, tendo em vista que nossa própria formação social é através da diversidade cultural. A formação educacional no Brasil foi alimentada por muito tempo em bases eurocêntricas e etnocêntricas construindo várias gerações de sujeitos que naturalizaram as condições sociais e exclusão de grupos étnicos em diversos aspectos sociais. Paulatinamente a concepção que por muito tempo se manteve cristalizada foi sendo desmistificada, abrindo espaço para novas leituras. Um espaço favorável para tais apontamentos e mudanças é a Escola, base de formação dos sujeitos, portanto ambiente propício para que a diversidade que começa dentro da sala de aula seja percebida e discutida, onde o silenciamento não se faça mais presente, assim a naturalização das diferenças seja quebrada e substituída pela compreensão, respeito e inclusão.

Atendendo a tais propostas, o RECEF-PB foi produzido por professores do ensino superior e da rede estadual de educação, onde, juntos refletiram acerca de suas dificuldades e experiências em sala de aula, constituindo um perfil do ensino na Paraíba. O RECEF-PB não é um “guia” para os professores seguirem estritamente seu conteúdo, mas um referencial “do que” ser trabalhado em sala de aula. A apresentação de conceitos essenciais para o entendimento sobre diversidade, possibilidades de abordagem e sugestões metodológicas e avaliativas compõem o texto que oferece conteúdo teórico metodológico enquanto cada professor tem a liberdade de trabalhá-lo conforme suas particularidades no cotidiano escolar.

Concluimos que o RECEF-PB atende a Lei 10.639/03 no tangente ao proporcionar a discussão sobre diversidade, destaque para a importância da História da África e Cultura Afro-brasileira, sobretudo a preocupação de produzir uma educação consciente, igualitária e inclusiva.



Referências

ABUD, Kátia. Currículos de História e políticas públicas: os programas de História do Brasil na escola secundária. IN: BITTENCOURT, Circe. (Org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 2003, pp. 28-41.

BITTENCOURT, Circe. Os confrontos de uma disciplina escolar: da história sagrada à história profana. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 13, n. 25/26, pp. 193-221, set. 1992/ago. 1993. Disponível em: www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3734 Acesso em 10 de Jul. 2017.

_____. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. 4º ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. *Lei nº 5.692*, de 11 de Agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm Acesso em 18 de jul. 2017.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm Acesso em 18 de jul. 2017.

_____. *Lei 10.639*, 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm Acesso em: 18 de jul. 2017.

CAVALLEIRO, Eliane. Introdução. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. *Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais*. Brasília: SECAD, 2006, pp. 15-27.

GOMES, Nilma Lino. *Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas*, 2010. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/94.pdf> Acesso em: 13 de jul. 2017.

NETO, Manoel Pereira de Macedo. Currículo e ensino de História nos documentos oficiais: desafios e possibilidades da História ensinada no Estado da Paraíba. *Revista Espaço do currículo*, v.5, n.1, Jun./Dez. 2012, pp.81-92. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/viewFile/14046/7980> Acesso em 14 de jul. 2017.

PARAÍBA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental: Ciências Humanas, Ensino Religioso e Diversidade Sociocultural do Estado da Paraíba*. João Pessoa: SEC/Grafset, 2010.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. *Ensinar história*. São Paulo: Scipione, 2009.